



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.557, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.000,00** conforme segue:

09.002.0008.0244.0027.2159 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD/PBF – CMAS

3339014 -1940- Diárias - civil..... R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

09.002.0008.0244.0027.2159 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD/PBF – CMAS

3339039 -1940- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 4.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2025.

JAIR BOKORNI
Prefeito